



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 10 de março de 2023

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano III | Edição nº 268

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Errata	6
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Atribuição de Classe/Aulas	7
Outros Atos	9
 SAAE AMBIENTAL	10
Licitações e Contratos	10
Dispensas	10
 UNIFUNEC	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Termo de Desistência	11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.425, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no Loteamento Balneário Adriana, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada A, passa a denominar-se Rua Dr. Celso Xavier;
- Rua Projetada B, passa a denominar-se Rua Onairda Xavier;
- Rua Perimetral Norte, passa a denominar-se Rua do Pedregulho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de março de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Decretos**DECRETO Nº 5.373, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total de R\$ R\$ 119.087,18 (Cento e Dezenove Mil, Oitenta e Sete Reais e Dezoito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.420, de 01 de Março de 2023.

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 205
R\$5.840,15
05.312.0007.0000 Ações no SUAS para EPI - Portaria 369 - COVID 19 0,50

05.312.0008.0000 Ações no SUAS para Alimentos - Portaria 369 - COVID 19 478,24
05.312.0009.0000 Ações no SUAS para Acolhimento - Portaria 369 - COVID 19 5.361,41
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 227
R\$21.478,08
02.500.0067.0000 Reprogramação - Proteção Social Básica 12.476,77
02.500.0078.0000 Reprogramação - Fortalecimento CAD UNICO Custeio 9.001,31
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 228
R\$12.743,56
02.500.0077.0000 Reprogramação - Benefícios Eventuais
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 230
R\$13.000,00
02.500.0067.0000 Reprogramação - Proteção Social Básica 8.000,00
02.500.0078.0000 Reprogramação - Fortalecimento CAD UNICO Custeio 5.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.244.7.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 234
R\$5.000,00
02.500.0079.0000 Reprogramação - Fortalecimento CAD UNICO Investimento
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 239
R\$5.193,02
02.500.0067.0000 Reprogramação - Proteção Social Básica
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.003.8.244.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 252
R\$4.266,93
02.500.0068.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Média Complexidade
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.003.8.244.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 254
R\$6.000,00
02.500.0068.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Média Complexidade
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 260
R\$4.974,86
02.500.0068.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Média Complexidade
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 262
R\$5.000,00
02.500.0068.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Média Complexidade

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 292
R\$6.339,25
02.500.0069.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Alta Complexidade 5.234,96
05.312.0004.0000 Assistência Social - Incremento Temp. Proteção Social Especial de Média Complexidade - COVID 19 1.104,29
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.244.7.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 297
R\$6.296,67
02.500.0069.0000 Reprogramação - Proteção Social Esp. Alta Complexidade
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.244.7.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 446
R\$22.954,66
02.500.0080.0000 Reprogramação - Emergências - Baixas Temperaturas

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 112.142,74

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 6.944,44

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de Março de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.374, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.395.820,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.421, de 01 de Março de 2023.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa: 8
R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa: 29
R\$1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL
01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa: 45
R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa: 71
R\$6.050,00
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa: 124
R\$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 153
R\$420.520,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 155
R\$334.480,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 169
R\$105.800,00
01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 205
R\$20,00
01.312.0007.0000 Assistência Social - Ações no SUAS para EPI - Portaria 369 - COVID 19
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 218
R\$16.440,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 239

R\$98.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERA
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 240
R\$380,00
02.500.0023.0000 Assistência Social - Prog. Prot Social Básica -
PSB Estadual
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 260
R\$20.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 292
R\$96.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
09.001 - FUNDEB
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 307
R\$260.130,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
crédito adicional suplementar de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das
anulações parciais/totais de dotação do orçamento
que também especifica, nos termos da Legislação em
vigor.
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Despesa: 6
R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO
Despesa: 26
R\$1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
INSTALACOES
Despesa: 115
R\$6.050,00
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO
Despesa: 133
R\$221.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO
Despesa: 151
R\$760.800,00
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM
OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Despesa: 152
R\$100.000,00
01.302.0000.0000 ATENCAO BASICA
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO
Despesa: 205
R\$20,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
CONSUMO
Despesa: 239
R\$380,00
02.500.0023.0000 Assistência Social - Prog. Prot Social Básica -
PSB Estadual
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Despesa: 294
R\$16.440,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Despesa 308
R\$260.130,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB OUTROS

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -
LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do
Sul, de 01 de Março de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.375, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas
atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a
proceder a abertura de crédito adicional Especial, no
valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para
suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo
consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal
nº 4.422, de 01 de Março de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE
IMOVEIS

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$100.000,00
Despesa: (Ficha 447)
01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS: R\$100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
crédito adicional especial de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das

anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.15.451.5.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

Despesa: 127

01.120.0000.0000 ALIENACAO DE BENS R\$100.000,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de Março de 2.023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.376, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 943.735,04 (Novecentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.423, de 01 de Março de 2023.

09.002 - ENSINO
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 326

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$327.735,04

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPESA: 134

01.110.0000.0000 GERAL R\$400.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPESA: 136

01.110.0000.0000 GERALR\$ 216.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DESPESA: 327

01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE R\$50.000,00
DESPESA: 328
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$277.735,04
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA: 133

01.110.0000.0000 GERAL R\$616.000,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 01 de Março de 2.023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.378, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência tributária prevista na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional.

Considerando a implantação de novo sistema.

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos dos tributos, no exercício de 2023, terão o seguinte escalonamento:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:

a) Pagamento em parcela única até o dia 10/04/2023, com desconto de 10% (dez por cento);

b) Pagamento em 10 parcelas mensais com desconto em até 5% (cinco por cento) até a data do respectivo vencimento de cada uma delas, ou seja, 10/04/2023, 10/04/2023, 10/05/2023, 12/06/2023, 10/07/2023, 10/08/2023, 11/09/2023, 10/10/2023, 10/11/2023 e 11/12/2023.

II - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS (Anual):

a) Pagamento até o dia 10/04/2023 com desconto de 10% (dez por cento);

b) Pagamento em 3 (três) parcelas mensais, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento com vencimento em 10/04/2023, 10/05/2023 e 12/06/2023, respectivamente.

III - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS (Mensal):

a) Pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, para as empresas que não são optantes pelo Simples Nacional;

b) Pagamento até o dia 20 de cada mês subsequente ao vencido, para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional.

c) O pagamento das competências de janeiro,

fevereiro e março, para as empresas que não são optantes pelo Simples Nacional, serão prorrogadas excepcionalmente até o dia 10/04/2023.

IV - Taxa de Licença para Fiscalização e Funcionamento:

a) Pagamento em parcela única até o dia 10/04/2023, com desconto de 10% (dez por cento);

b) Pagamento em 3 (três) parcelas mensais, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento com vencimento em 10/04/2023, 10/04/2023 e 10/05/2023, respectivamente.

Art. 2º Fica suspensa, no exercício de 2023, a cobrança da Taxa de Serviços Urbanos, incidente sobre a coleta domiciliar de lixo e a limpeza pública.

Art. 3º A incidência de juros e multas sobre os débitos municipais, ficarão suspensas no período de 03/02/2023 a 10/04/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 5.300, de 22 de novembro de 2022, 5.352, de 06 de fevereiro de 2023 e 5.365, de 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 07 de março de 2023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Errata

ERRATA DECRETO Nº 5.347

"Errata do Decreto nº 5.347, de 26 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2023, Ano III, Edição 245, p. 02."

ONDE SE LÊ:

Na ementa e no artigo 1º LEONARDO RIBEIRO MARTINS E KADINE RIBEIRO MARTINS.

LEIA-SE:

Na ementa e no artigo 1º LEONARDO WILLIAMS NOGUEIRA E KADINE RIBEIRO MARTINS NOGUEIRA.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 26 de janeiro de 2023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

ERRATA DECRETO Nº 5.354

"Errata do Decreto nº **DECRETO Nº 5.354, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023** publicado no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2023, Ano III, Edição 255, p. 10."

ONDE SE LÊ:

No artigo 2º e 3º - KADINE RIBEIRO

MARTINS.

LEIA-SE:

No artigo 2º e 3º - KADINE RIBEIRO MARTINS NOGUEIRA.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 13 de fevereiro de 2023.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, registrada sob nº **03/2023**, que objetiva à contratação de empresa especializada para execução de Obras visando a Construção da Avenida Caminho das Águas - Etapa 4, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, para cumprimento do objeto do Convênio 132/2022 firmado com o DADETUR, por tempo determinado, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, que integra este Edital como Anexo I, sendo o seu encerramento às **09h00 do dia 10 de abril de 2023**, com a abertura dos envelopes às 09h30 do mesmo dia.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito a Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, por e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 08 de março de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, registrada sob nº **09/2023**, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios, itens diversos, itens de açougue, embutidos, frios e hortifrutigranjeiros, destinados à Casa Lar, Centro Dia de Maturidade, Projeto Renascer, para entrega de

acordo com a demanda dos atendimentos, durante o exercício de 2023, conforme Anexo I.

A sessão de pregão dar-se-á no dia 27 de março de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 08 de março de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

REFERÊNCIA: "Visa-se a aquisição de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar), para atendimento das necessidades dos órgãos da administração municipal, para entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado."

Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa:

-VITOR LOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO, CNPJ (MF) nº 31.028.246/0001-03 para o item 02.

-NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ (MF) nº 08.528.442/0001-17 para o item 01.

- CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ (MF) nº 40.738.368/0001-76 para o item 03.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Santa Fé do Sul - SP, 09 de março de 2023.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

REFERÊNCIA: "Visa-se a aquisição de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar), para atendimento das necessidades dos órgãos da administração municipal, para entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado."

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas:

VITOR LOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO, CNPJ (MF) nº 31.028.246/0001-03 para o item 02.

-NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ (MF) nº 08.528.442/0001-17 para o item 01.

- CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ (MF) nº 40.738.368/0001-76 para o item 03.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, 09 de março de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Convocação para Atribuição de Aulas Eventuais (Substituições) e Temporárias

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 002/2021, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias dos Componentes Curriculares de: PEB II - Matemática, PEB II - Língua Portuguesa e PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º anos iniciais), que ocorrerá no **dia 10/03/2023 (sexta-feira) às 14h30**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Paulo Nunes nº. 240, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídos as seguintes classes/aulas:

ü **Componente Curricular PEB II - Matemática:**

18 h/a semanal (período de 13/03/2023 à 05/05/2023)

18 h/a semanal (período de 13/03/2023 à 05/05/2023)

ü **Componente Curricular PEB II - Língua Portuguesa (com habilitação em Espanhol):**

04 h/a semanal (período de 13/03/2023 à 31/12/2023)

ü Componente Curricular PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais):

02 (dois) Blocos: 33 h/a semanal (período de 13/03/2023 à 31/12/2023)

Para Participar do Processo de Atribuição Acima Especificado, o Candidato Deverá Obrigatoriamente Apresentar no Ato da Atribuição, Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Diploma.

PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º. ao 5º. Anos Iniciais), de acordo com os Requisitos Publicados no Edital do Processo Seletivo 002/2021.

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

Componente Curricular: PEB II - Matemática

CLASS.	NOME	RG
1.	WESLEY VALENTIM DA SILVEIRA PELAIO DE LIMA	479100536
2.	CAREN LOUIZE BRANCAGLIONI	400087753
3.	VIVIAN APARECIDA BRANCAGLIONI	481763612
4.	RENATA ALVES SIQUEIRA	286752013
5.	ALEX TEDESCHI PORTUGAL	419868288
6.	MARCIO ULIAN DOS SANTOS	421519642
7.	ANA PAULA DAMO DE MORAES	273552855
8.	NATALIA TORRES COLOMBO ALVES	547651570
9.	JOSE HENRIQUE DIAS	49801373X
10.	NICOLY ALVES FRANZIN	377929566
11.	GRACE CALVO DE MELO	407703548
12.	DOUGLAS EDUARDO DE CARVALHO	35194140X
13.	DANILO SEITY KUBOYAMA NOGUEIRA	462959399
14.	ANA CAROLINA PEREIRA MARTINS	467970609
15.	MONIZE KAREN SANTANA BORIS	495808040

Componente Curricular: PEB II - Língua Portuguesa

CLASS.	NOME	RG
1.	MARISA LUIZ DA SILVEIRA	215790704
2.	SUSANA DA CONCEICAO	328428942
3.	ANA PAULA TRANQUILINO SHIMANOUTI	430762835
4.	DILCE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	20356847
5.	TATIANE RAMAZZINI CATHARINO	463347912
6.	DENNIS HERIKY PEREIRA	489351219
7.	GRAZIELE FERREIRA DOS SANTOS	435446095
8.	JULIANE BRASILINO ALVES	538121518
9.	FLAVIA ROSSIGALLI GONCALVES	325839530
10.	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	305823814
11.	EMILY MILLER DE ASSIS	545031394
12.	SUZELAINTE ANTONIASSI	40232626X
13.	ALINE BARROS LOUZADA ADAMO	327163367
14.	ANGELA ESMERIA DA COSTA FLAUZINO	286752219
15.	GENI MENDES DA CUNHA VELOSO	1221373

16.	MARCELA ALMEIDA FREITAS MARQUES	42151985X
17.	VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	30416074X
18.	TALITA DIAS SANTOS	407924231
19.	ISABEL CRISTINA SANTOS	327146825
20.	INGRID GRAZIANI FERRAZ	254753140
21.	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	252133055
22.	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES	001058793
23.	MARCIA RIBEIRO DA COSTA	374574807
24.	THAMIRIS GIANINI ALVARES	458222963
25.	DAYANE CARLA DOS SANTOS NEVES	46140963x
26.	EVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS BUENO	43233936X
27.	TIAGO PEREIRA SOARES	40031289x

Componente Curricular: PEB I - Educação Infantil Ensino Fundamental

CLASS.	NOME	RG
98.	VIVIANE HENRIQUE ROMERO FERNANDES	425208977
99.	EDNA MARIA DO AMARAL	229061151
100.	ELIANA MARCONDES DO NASCIMENTO VANNI	243447218
101.	CLAUDIA AP HERRAN CAMILO	24695534x
102.	MAYANE KARINA PEREIRA GERE	53881682x
103.	PATRICIA NEVES ONDEI	40076300x
104.	MARLI DIAS DA SILVA MARCHI	2794155207
105.	TANIA MARIA DA SILVA	109313483
106.	MICHELE DA SILVA IMILIO	34986423835
107.	FRANCINEIA AP FREITAS DA SILVA	41986636x
108.	LUCIMEIRE GONCALVES DE ASSIS	4753417
109.	ELIANE CRISTINA GOMES BATISTA	35547461x
110.	PATRICIA PRADELA PIRANI FERNANDES	344470374
111.	ROSENEIDE DA FONSECA DE SOUZA	14405408
112.	ANALIA SOARES DE ALMEIDA CANDELARIA	13218431
113.	CRISTIANE FELIPE DE SOUSA	48986429
114.	ANDREIA CORREA SOARES RODRIGUES	33684177
115.	RUDIERY DA SILVA SANTOS	5654843
116.	MAISA LETICIA ZAFALON	547648194
117.	HELIA ANA VIDAL ORACIO	484180149
118.	ELIANE GOMES	425608888
119.	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	496988712
120.	VALERIA LEAL DE OLIVEIRA	431754160
121.	ISABELA CRISTINA PICOLO DE ANDRADE	43944505X
122.	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES	001058793
123.	NATALIA OLIVEIRA DE CAMARGO	543855314
124.	GABRIELY PEREIRA DA SILVA	2183724
125.	AMANDA DA SILVA FARIAS	41735420
126.	DAIANE PIRES DE OLIVEIRA SILVA	421519204
127.	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS LIRA	429484938
128.	SELMA APARECIDA DE JESUS	228427502
129.	JUNEIR DE OLIVEIRA ALMEIDA - PD	132183432
130.	EDIMA HERRERA TIAGO DA SILVA	430761247
131.	JUANA DARQUI MAZINI	293942201
132.	JESSICA RIBEIRO BEZERRA COSTA	479213793
133.	ELIANA DE OLIVEIRA	302567884
134.	HELIEGE HERNANDES ALVARES LUCIANO	480766071
135.	MARA NEY MARQUES ARANTES JUSTINO	25595153
136.	GABRIELA PIRES	558850042
137.	ANA PAULA GENTINI TORRES	351941745
138.	LIVIA MARIA GONCALVES CHIARELLO	325841317



139.	MONICA CASSIA DA SILVA TEIXEIRA	461745835
140.	NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	489720390
141.	GEIZA EUNICE BEMFICA DE SANTANA	12207208X
142.	JUCELIA DE CASTILHO SANTOS	293102454
143.	ISABELA MAYRA SANTOS	441411411
144.	LIDIANE CASEMIRO RODRIGUES	407621192
145.	ISADORA CECILIA DA SILVA	1982382
146.	CLAUDIA DIAS RIBEIRO	17616460
147.	ANA PAULA ALVES DA SILVA	461902837
148.	JULIANA AZEVEDO OLIVEIRA CRISPILHO	325841299
149.	PATRICIA CALDAS ANDRE	001694831
150.	ANDRESSA ANDREATI TRIVELATO	001694831

Santa Fé do Sul, 09 de Março de 2023.

Priscila Pavin dos Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Outros Atos

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E DE AUTORIZAÇÃO DE USO

AUTORIZANTE: Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Santa Fé do Sul.

AUTORIZADO: A. A. A. PROF. CARLOS
AMÉRICO TREVISAN - Presidente Otávio Oliviera
Almeida

OBJETO: Autorização de Uso do Recinto de
Exposições "Dr. Rodolfo Abdo", localizado na SFS-410
Antônio Carlos Favalessa, para evento do **"5º VOO
DA ARARA"**

DATA: 11/03/2023

PREÇO PÚBLICO: 4,5 UFM's

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**

Tendo em vista o pedido formulado pelo Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Projetos, as propostas apresentadas e o parecer retro, o qual aprovo, o preço escolhido que foi o de menor valor e que está corrente com os praticados no mercado, **AUTORIZO**, com base no artigo. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa “**LUIS ALBERTO VIEIRA-MEI, CNPJ nº 35.460.614/0001--30**”, com sede na rua :Roberto Paschoal Borgatto , nº 201, bairro Jardim Liberdade, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP 14.170-120, no valor de R\$ 56.646,60 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), referente a contratação de empresa objetivando a aquisição de peças hidráulicas em ferro fundido para atendimento do serviço de interligação de 03 (três) novos poços à rede de abastecimento de água que será executado pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente-SAAE AMBIENTAL, conforme Termo de Referência, sendo que o setor de contabilidade já atestou a existência de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da contratação (Lei nº 14.133/21, art. 72 IV). SAAE AMBIENTAL, Santa Fé do Sul, 09 de março de 2023. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.**

UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Considerando: que a candidata ao cargo oferecido através do Edital de Processo Seletivo 007/2022, foi devidamente convocada a comparecer na Seção de Pessoal desta Instituição, através de publicação de convocação de anuência das vagas, veiculado no Diário Oficial de Santa Fé do Sul, no dia 03 de março de 2023, Ano III, Edição 263, Pg. 13.

Considerando: que a candidata manifestou através de WhatsApp, não ter interesse/possibilidade em assumir as aulas ofertadas, bem como, não se apresentou na Seção de Pessoal desta Instituição no prazo instituído em sua convocação para anuir à vaga de Professor Substituto do Curso Técnico em Enfermagem.

RESOLVE:

A Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC **TORNA PÚBLICA**, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, conforme segue discriminado:

Nome	Curso/Disciplina	Classificação
DALIANI POMIM LORENCETI MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8º

Santa Fé do Sul, 10 de março de 2023.



FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente